



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, cujo objeto visa o Constitui objeto do presente certame a “***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicidas para uso das Secretarias Municipais de São João Batista do Glória/MG***”. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **SANIGRAN LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90, com sede administrativa na Rua Jacob Gubaua, nº 250-, Almirante Tamandaré, Paraná, Cep: 83507-500, neste ato representada por Marcos José da Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 647.292.226-87. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), 02 (Proposta) e 03 (Habilitação), procedendo desde logo o credenciamento do representante da licitante. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que a proposta atendeu todas as exigências do edital. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação. Ato contínuo passou para fase de lances verbais e negociação, a dizer para o item 01 o valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, para o item 02 o valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove) reais e para o item 03 o valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito) reais. Em seguida foi declarada a empresa **SANIGRAN LTDA** previamente vencedora do processo. Em seguida passou para a abertura do envelope de habilitação da empresa referida acima, e após minuciosa análise verificou que a mesma atendeu todos os requisitos do edital quanto a habilitação. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas e a empresa **SANIGRAN LTDA**, foi declarada **habilitada**. Diante de tudo, e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, a licitante não manifestou sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.